

NOTA TÉCNICA Nº 36/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.033450/2024-59

Brasília, 13 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento
Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio de Janeiro

Referência: 02501.002389/2017-69

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados do Sistema Estadual e Distrital de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2024, em consonância com o plano aprovado e ii) apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2023.
4. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2024” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da nota da meta
5. O envio da planilha padrão de comprovação das capacitações realizadas em 2023, com os campos obrigatórios preenchidos, corresponde à 50% da meta.
6. O Estado do Rio de Janeiro enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas da programação anual de capacitação para 2024 e a de comprovação de realização das atividades previstas para 2023.
7. Todos os campos da planilha de programação de capacitação para 2024 foram preenchidos. Constam nesta planilha 15 cursos, sendo 05 na modalidade EaD sem tutoria, 04



em EaD com tutoria, 03 cursos semipresenciais e 03 presenciais. Todos esses cursos são gratuitos, oferecidos pelo Inea (Universidade do Ambiente), entre os quais destacamos novamente e o Programa de Mentoria: **Elaboração de Projetos em Educação Ambiental** (30h), para comitês de bacia hidrográfica, no formato semipresencial, e para e municípios, na modalidade EaD com tutoria. Também foi previsto um evento presencial, para o **Lançamento do novo Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente – SEIMA**, para todos do para os comitês de bacia, Inea, municípios e sociedade em geral. Duas **observações** apenas para registro: a **programação anual de capacitação**, dentro da Meta I.2 do Progestão, é feita especificamente para o público do SEGREH. Dessa forma, não cabe colocar na coluna de “público-alvo” que a ação de capacitação foi programada para não participantes do SEGREH. Essa opção (não participa do SEGREH) foi mantida na lista suspensa da planilha de programação para ficar igual à da planilha padrão de comprovação de capacitações, mas nesse momento de programação não cabe utilizá-la. Solicita-se que a programação seja revisada e mantenha apenas as ações de capacitação voltadas exclusivamente aos entes do SEGREH, relacionadas às metas assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro no Progestão. Outra observação: o plano de capacitação do Rio de Janeiro foi feito para o período de 2018 a 2021 e não foi atualizado. No ano passado, solicitamos que fosse enviada uma previsão de programação para 2024, o que não foi feito. Essa deveria ser a justificativa apresentada no campo das justificativas da planilha de programação. Apesar dessas observações, não foi reduzida a pontuação desse critério.

8. Na planilha padrão, foram registrados quase 40 cursos, mais de 30 eventos e 09 visitas técnicas. Analisando com atenção essas ações, entretanto, observa-se que muitos delas não se relacionam diretamente com as metas de recursos hídricos que o Estado do Rio de Janeiro se comprometeu no Progestão, que é o foco da Programação de Capacitação da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”. Se considerarmos apenas os cursos que foram incluídos na planilha padrão, por exemplo, vários se enquadram nessa categoria, tais como: 1) Curso básico de operador de tratamento ETA; 2) Curso Implantação dos Sistemas públicos de coleta seletiva; 3) Gestão de Vetores, Pragas e Outros Sinantrópicos de Importância Médica em UCs; 4) Capacitação para monitoramento e avaliação de áreas em restauração florestal no Estado do Rio de Janeiro; 5) Programa da capacitação do Cadastro Ambiental Rural (CAR); 6) Fumaça Preta – Atualização; 7) Gerenciamento de áreas contaminadas em postos de serviços - Fase 1; 8) Capacitação Programa Olho no Verde; 9) Sistema de visualização e validação de dados de qualidade do ar e meteorologia - XR Premium; 10) Procedimento de Autuação Administrativa em Infrações Ambientais; 11) Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal; 12) Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Marco Legal Orientador para a Gestão Ambiental Municipal; 13) Evolução dos instrumentos de controle ambiental: DO SLAP AO SELCA; 14) Percurso formativo Implementação Nop Ucs; 15) 1ª Capacitação Teórica de Procedimentos de Fiscalização das UCs 2023; 16) Monitoramento e princípios de funcionamento das estações de qualidade do ar; 17) Capacitação Sei!, entre outros. Isto acontece também para eventos e visitas técnicas. Assim, das 3991 linhas da planilha padrão enviada, menos de 20% são de participantes do SEGREH (apenas 05 são de participantes do Conselho de Recursos Hídricos, 133 de agência de bacia, 156 do órgão de recursos hídricos e 353 de comitês). Além disso, a maioria das ações de capacitação não estava indicada na programação prevista para 2023. Importante também mencionar que há vários campos da planilha que estão vazios e outros estão com informações que não dizem respeito ao campo, como é o caso da coluna “Nome do participante”, da linha 438 a 443. Diante do exposto,

solicita-se maior cuidado e critério para o preenchimento da planilha padrão da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos. Essa planilha deve incluir apenas ações de capacitação que foram implementados para promover o desenvolvimento de competências dos integrantes do SEGREH, especialmente relacionadas às metas do Progestão no Estado, que é o objetivo primordial da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos.” Neste ano, não serão descontados pontos para as falhas observadas neste critério, mas solicita-se que no próximo ano as recomendações aqui expressas sejam observadas.

9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ELIANA TELES DO CARMO
Coordenadora Substituta de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico